



PROJETO DE LEI Nº. 120/2023

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **CAV BORDADOS INDUSTRIAL LTDA.**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **CAV BORDADOS INDUSTRIAL LTDA. - CNPJ nº 35.946.692/0001-40**, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel que trata o *caput* é constituído pelo Lote de terras sob nº 06 (seis), da Quadra nº 04 (quatro), com área de 1.092,98m², da Planta do Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município - Objeto da Matrícula nº 45.013 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.

Art. 2º O imóvel objeto da alienação será destinado às atividades de serviços de acabamentos em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.

Art. 3º Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.

Art. 4º A Empresa citada no art. 1º desta Lei não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de novembro de 2023.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior Femac)
Prefeito Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos nobres Edis tem por objetivo obter a autorização necessária desta Casa Legislativa para o Município alienar imóvel de sua propriedade, por meio do **PRODEA – Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002**, após conclusão dos procedimentos administrativos necessários.

A empresa interessada, **CAV BORDADOS INDUSTRIAL LTDA.**, encontra-se sediada no Município desde 09/01/2020 em um imóvel locado e solicitou os incentivos do **PRODEA** para transferir e ampliar suas atuais instalações. O Projeto de Viabilidade Econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Para tanto, necessita do Lote de terras sob nº 06 (seis), da Quadra nº 04 (quatro), com área de 1.092,98m² do Loteamento Cidade Industrial de Apucarana de propriedade do Município.

O empreendimento deverá gerar novos empregos diretos além de outros indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) anuais, com a expansão no segmento de serviços de acabamentos em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.

O pedido formulado pela interessada iniciou o processo administrativo no qual a documentação da empresa pretendente foi devidamente analisada quanto à viabilidade do projeto. A **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, no dia 20 de novembro de 2023, emitiu parecer favorável, por se tratar de uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município.

O Executivo entende, após a avaliação e aprovação dos órgãos competentes, que a pretensão da empresa pode ser atendida, uma vez que se trata de atividade industrial com importante potencial. Além disso, a medida está alinhada com o interesse público, pois promove o desenvolvimento econômico, contribui para a função socioeconômica da propriedade e incentiva a expansão industrial, diversificando a economia local.

Seguem em anexo os respectivos documentos necessários para correta avaliação e instrução do processo legislativo.





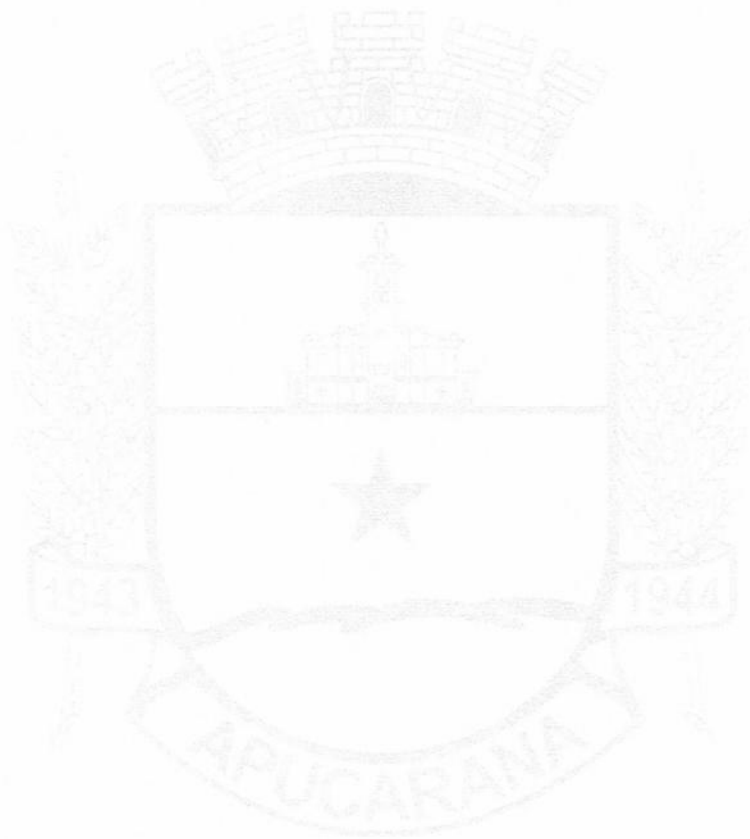
Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Por essas razões que amparam a propositura e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de apreço e consideração.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/12/2023 19:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6578db8a5cee4>.



Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital baseada com certificado digital não IIC Brasil.